DOC IV

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

DELIBERAÇÃO

4.2- PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS DE BERTIANDOS E SANTA COMBA – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a proposta de Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) das Freguesias de Bertiandos e Santa Comba. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, submeter a proposta de Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) das Freguesias de Bertiandos e Santa Comba à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número três, e se considera como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião de Câmara Municipal de 27 de março de 2017.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,

Sofia Velho

Sofia Velho/Dra.

Doc III

DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto de abstenção, no âmbito do ponto 4.1; 4.2; 5.5; 5.6; 5.7; 5.8; 5.9; e 6.1, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual fora intentada a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

1

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 892 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes;

6 – Considerando a "desnecessidade" de alguns pontos/pedidos, na esteira da pedagogia do serviço e não na esteira da pedagogia da subserviência.

Face ao expendido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto abstenção.

Ponte de Lima, 27 de Março de 2017,

O Vereador do Movimento 51,

(Filipe Viana)

4.2

09.03.17

SIG Ponte de Lima

Informação

Registo N.º:

Visto:

Despacho: A considerar o parecer jurídico e/vista ao agendamento para a reunião da Câmara.

8/3/17

Assunto: PDA de Bertiandos e Santa Comba

De: Carlos Pereira (SIG) **Para:** Sr. Presidente **CC:**

Município de Ponte de Lima | DEP – Divisão de Estudos e Planeamento | **Serviços de SIG** (Sistemas de Informação Geográfica)

Exmo. Sr. Presidente,

As Juntas de Freguesia de Bertiandos e de Santa Comba manifestaram à Câmara Municipal interesse em corrigir o limite administrativo entre ambas.

Foi promovida uma reunião entre o Serviço de SIG deste Município e os Presidentes de Junta das freguesias envolvidas, tendo-se concluído que havia acordo no traçado do novo limite entre as freguesias.

Seguiu-se a preparação do Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) que foi pré-validado pela Direção-Geral do Território (DGT).

> *"À Direção-Geral do Território (DGT) compete, nos termos da alínea l) do art.º 2º do Decreto Regulamentar nº 30/2012, de 13 de março, promover em coordenação com outras entidades à elaboração e conservação da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP).*
>
> *Considerando que a fixação de limites administrativos é da competência exclusiva da Assembleia da República, nos termos da alínea n) do art.º nº 164 da Constituição da República Portuguesa, a DGT determinou rever os procedimentos respeitantes à atualização de limites administrativos representados na CAOP, entendendo-se que doravante deverão as autarquias locais, caso assim o entendam, promover e desencadear os trabalhos tendentes à definição dos limites administrativos a atualizar na CAOP, designados por Procedimentos de Delimitação Administrativa (PDA).*
>
> *A DGT continuará a prestar todo o apoio técnico considerado pertinente, disponibilizando as seguintes orientações relativas a boas práticas com o objetivo de assegurar a normalização de procedimentos e a uniformização de descrições relativas aos novos limites administrativos a constar nos diplomas a publicar: Orientações para a execução de um PDA"*

Posto isto, compete ao Município elaborar o PDA em conjunto com as juntas de freguesia, tendo por base as Orientações para a Execução de um PDA, publicadas pela DGT na sua página oficial (http://www.dgterritorio.pt).

Os Serviços de SIG elaboraram a proposta de PDA, que já foi validado pela DGT e pelas juntas de freguesia. Entre os requisitos do processo está a apresentação de todas as atas de reuniões realizadas pelos órgãos autárquicos envolvidos. As juntas de freguesias já entregaram as atas de reuniões de Junta e das Assembleias de Freguesia. Para o processo ficar completo e ser remetido à DGT, para

atualização da CAOP e ser enviado para publicação em Diário da República é **necessária a aprovação da presente proposta em Reunião de Câmara e em Assembleia Municipal.**

À Consideração Superior,

Ponte de Lima, 20 de fevereiro de 2017.

O Técnico Superior,

(Carlos Pereira - SIG)

Anexo: *Proposta de Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) e Atas de reuniões de junta e assembleias de freguesia.*

4

Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) das freguesias de Bertiandos e Santa Comba, concelho de Ponte de Lima

|Memória Descritiva|

A presente Memória Descritiva refere-se ao Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) do limite territorial entre as freguesias de Bertiandos e Santa Comba, do concelho de Ponte de Lima.

- **Limites Territoriais**

A delimitação é definida por uma linha com orientação norte-sul que passa pelos seguintes pontos de referência:

A norte, inicia-se no ponto **P01** definido pelas Coordenadas M: -40580,34; P: 233021,91, que é o ponto de separação das freguesias de Sá (a norte), Bertiandos (a oeste) e Santa Comba (a este). Segue em linha reta até ao eixo da via designada por Rua da Cárcua no ponto **P02** com as Coordenadas M: -40586,24; P: 232950,68. Continua em linha reta, seguindo o traçado da CAOP2015, até ao eixo da via designada por Rua da Quingosta no ponto **P03** com as Coordenadas M: -40558,79; P: 232892,68. Segue para sudeste pelo eixo da via designada por Rua da Quingosta, até à intersecção com a Rua de Crasto, no ponto **P04** com as Coordenadas M: -40477,58; P: 232835,16. Continua para Sudoeste pelo eixo da via designada de Rua de Crasto, até ao ponto **P05** com as Coordenadas M: -40513, 08; P: 232662,51, localizado no eixo da via designada de Rua de Crasto. Segue em linha reta até ao ponto **P06** com as Coordenadas M: -40509,99; P: 232648,93, que se refere a um vértice do traçado estabelecido na CAOP2015. Daqui segue em linha reta até ao ponto **P07** com as Coordenadas M: -40499,73; P: 232405,50, localizado no rio Lima, que conforme traçado da CAOP2015, limita territorialmente as freguesias de Bertiandos (a oeste), Santa Comba (a este) e Correlhã (a sul).

Os eixos de via utilizados como limites territoriais são aqueles que constam na Cartografia 1/10.000 do concelho de Ponte de Lima, produzida em 2015 e homologada pela DGT em 24/06/2016.

- **Exatidão Posicional**

Os dados apresentados foram obtidos tendo por base a CAOP2015, a Cartografia 1/10.000 do concelho de Ponte de Lima, produzida em 2015 e homologada pela DGT em 24/06/2016 e ainda com trabalho de campo.

A exatidão posicional planimétrica das coordenadas apresentadas possuem um erro médio quadrático igual ou inferior 1,5 metros (90% dos pontos com desvio menos do que 2,3 metros).

- **Sistema de Referência**

O sistema de referência utilizado na representação cartográfica é PT-TM06/ETRS89 (European Terrestrial Reference System 1989).

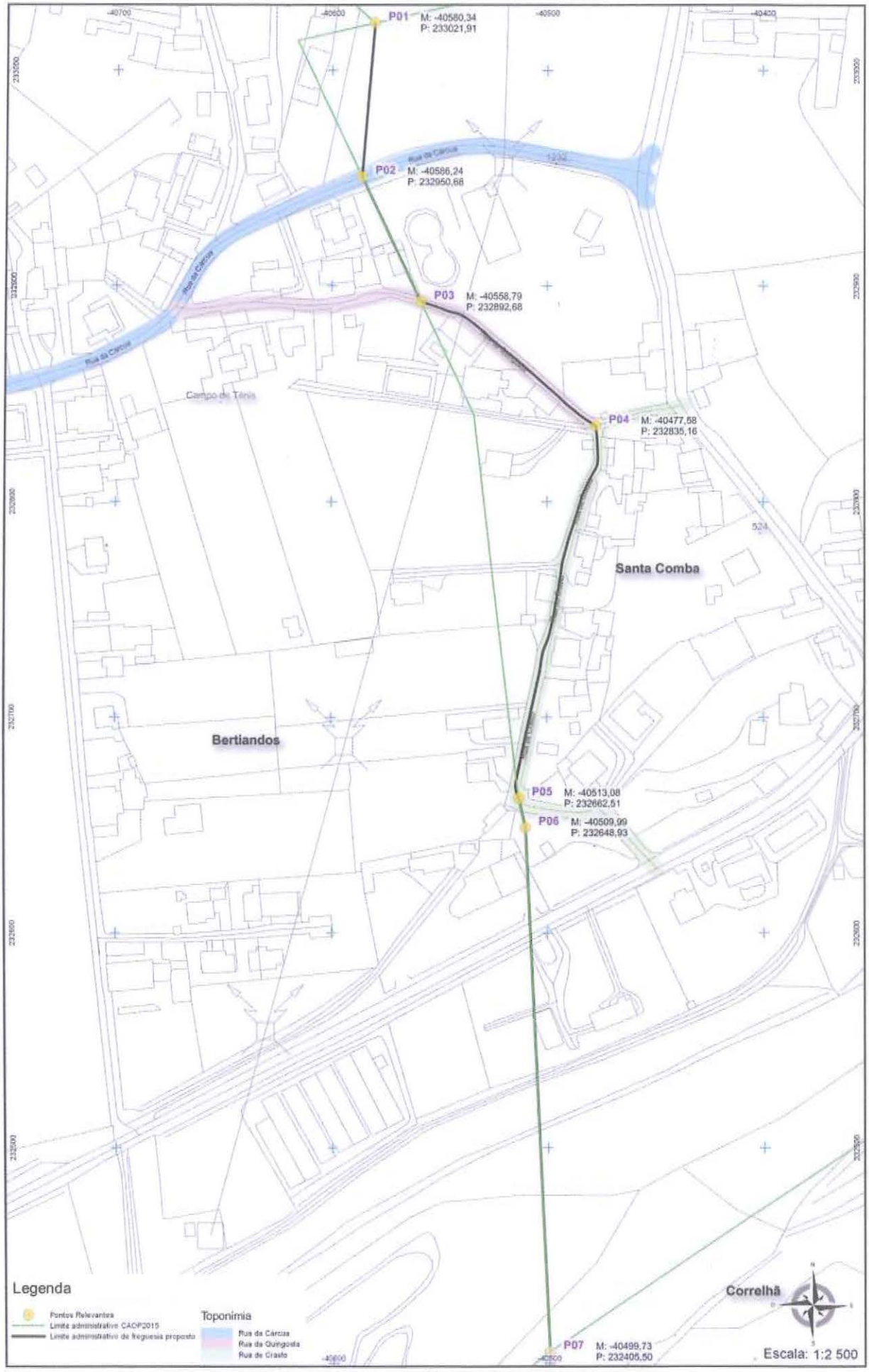

***Mapa 1** – Representação geográfica da delimitação territorial*

- **Fotografias ilustrativas**

As seguintes fotografias ilustram a delimitação territorial entre as freguesias de Bertiandos e de Santa Comba, sendo que no final é a presentado um mapa com a localização geográfica das mesmas.

F01** – Fotografia ilustrativa da zona identificada como **P01

F02** – Fotografia ilustrativa da zona identificada como **P02

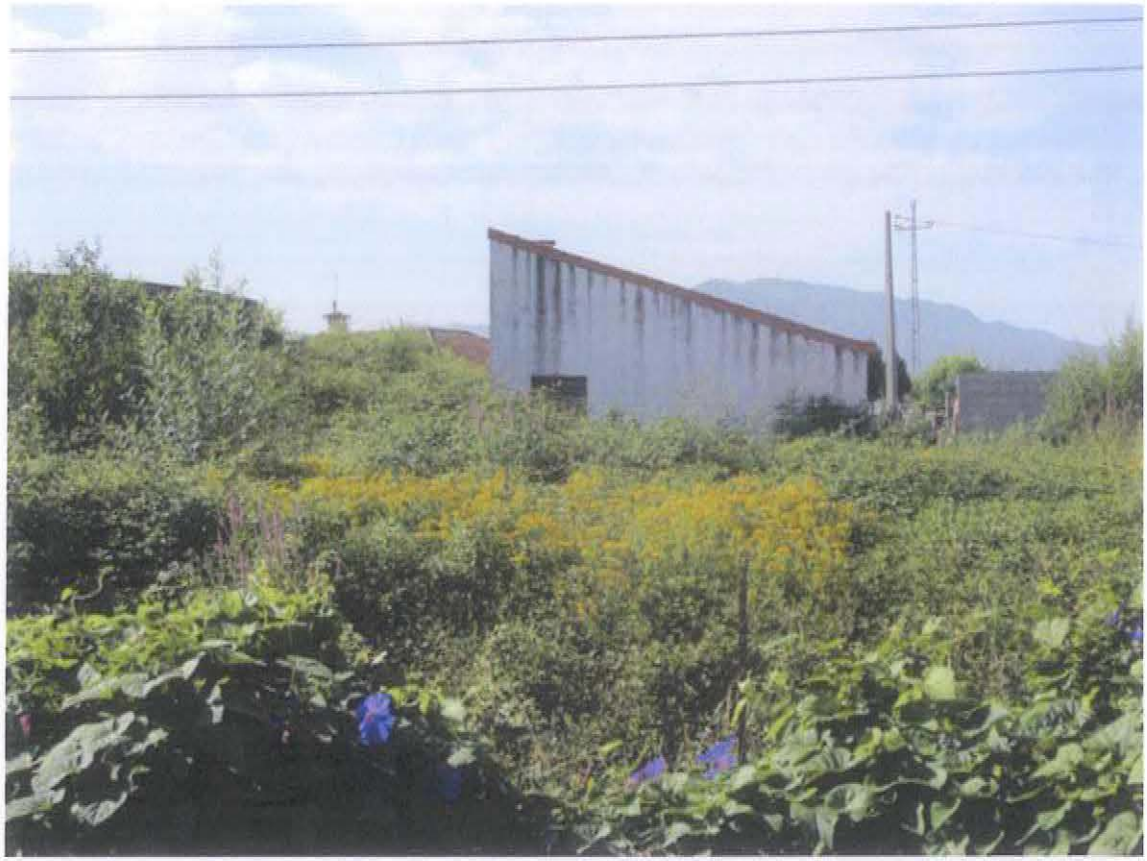

F03** – Fotografia ilustrativa da zona identificada como **P02

F04** – Fotografia ilustrativa da zona identificada como **P03

***F05** – Fotografia ilustrativa do eixo da via da Rua da Quingosta*

***F06** – Fotografia ilustrativa do eixo da via da Rua da Quingosta*

***F07** – Fotografia ilustrativa do eixo da via da Rua da Quingosta*

F08** – Fotografia ilustrativa do ponto identificado como **P04

***F09** – Fotografia ilustrativa do eixo da via da Rua de Crasto*

***F10** – Fotografia ilustrativa do eixo da via da Rua de Crasto*

***F11** – Fotografia ilustrativa do eixo da via da Rua de Crasto*

***F12** – Fotografia ilustrativa do eixo da via da Rua de Crasto*

F13** – Fotografia ilustrativa da zona identificada como **P05** e **P06

F14** – Fotografia ilustrativa da zona localizada entre o **P06** e o **P07

F15** – Fotografia ilustrativa da zona localizada entre o **P06** e o **P07

***F16** – Fotografia ilustrativa da zona próxima do **P07** (rio Lima)*

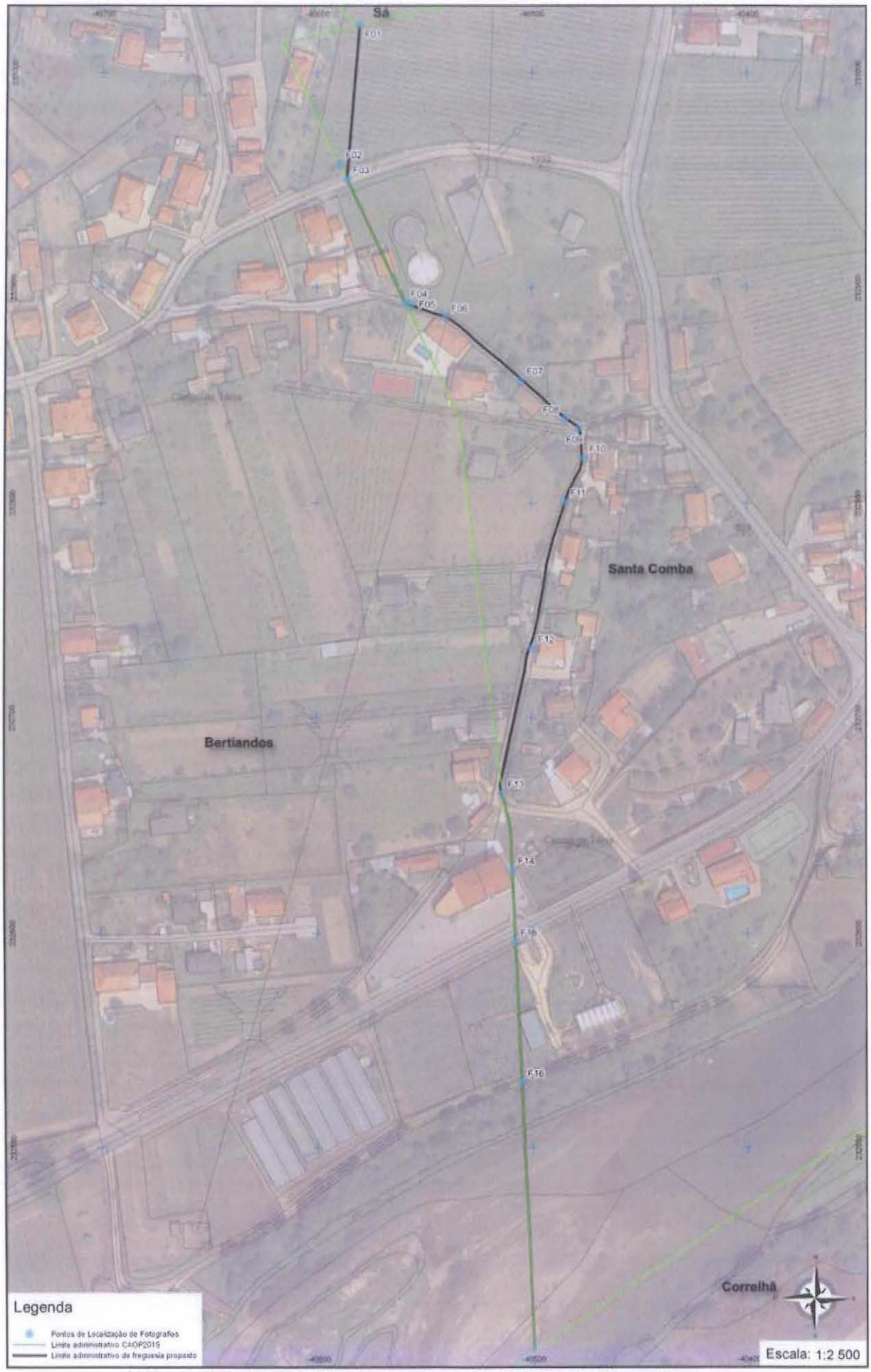

***Mapa 2** – Localização de Fotografias Ilustrativas da delimitação territorial*

Ponte de Lima, 13 de Julho de 2016,

Presidente da Junta de Freguesia de Bertiandos

Presidente da Assembleia de Freguesia de Bertiandos

Presidente da Junta da Freguesia de Santa Comba

Presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Comba

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Anexo 1

|Representação Cartográfica|

Processo de Delimitação Administrativa

FREGUESIAS: Bertiandos e Santa Comba
MUNICÍPIO: Ponte de Lima

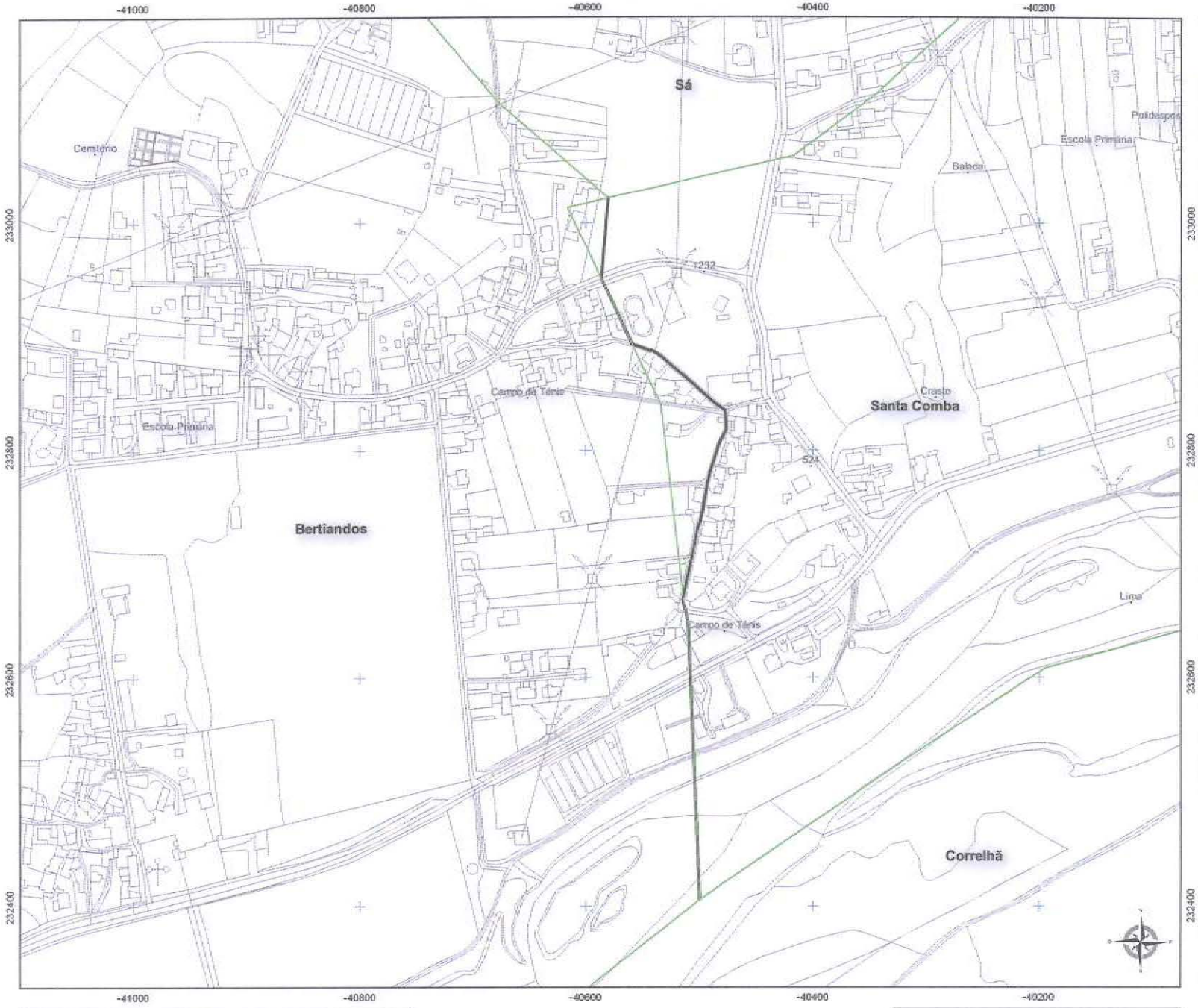

PT-TM06/ETRS89 (European Terrestrial Reference System 1989)
Projeção Transversa de Mercator
Elipsoide GRS80

Escala: 1:5 000

Limite administrativo de freguesia proposto
Limite administrativo CAOP2015

Presidente da Junta de Freguesia de Bertiandos

Presidente da Assembleia de Freguesia de Bertiandos

Presidente da Junta da Freguesia de Santa Comba

Presidente da Assembleia de Freguesia de Santa Comba

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Anexo 2

|Ata de Reunião de Junta da Freguesia de Bertiandos|

A T A S

NÚMERO QUARENTA E TRÊS

Ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, às vinte horas e trinta minutos, no edifício da Sede da Junta, sito em Rua do Olival, número um, desta Freguesia de Bertiandos, compareceram para a quadragésima terceira reunião, os Senhores: Isaac José Vilas Boas Gonçalves e António Germano Amorim Rodrigues Moure, convocados por mim, Isabel Rodrigues Vilaverde, Presidente da Junta de Freguesia de Bertiandos.----------

----------Nesta quadragésima terceira reunião foi debatida: O procedimento de Delimitação Administrativa (PDA) das freguesias de Bertiandos e Santa Comba, depois de abordado e analisado o dossier, concluiu-se que ficava salvaguardado os interesses dos residentes desta freguesia de Bertiandos, que os seus prédios estavam no limite territorial entre Santa Comba e com este novo traçado passam a ter pleno legitimidade de residir em Bertiandos. Sendo esta proposta aprovada por unanimidade----------

----------Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para que conste e produza os legais efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes e aprovada, vai ser assinada ----------

Isabel Rodrigues Vilaverde

Isaac José Vilas Boas Gonçalves

António Germano Amorim Rodrigues Moure

Anexo 3

|Ata de Reunião de Junta da Freguesia de Santa Camba|

Ata de Sessão Ordinária nº08/2016

---Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezasseis, nos termos do n.º 1, do artigo 30.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, reuniu pelas 10,00 horas em sessão ordinária a Junta de Freguesia de Santa Comba, ou seja os Senhores **João Fernando Dias Gonçalves**, Presidente da Junta, **Joaquim José Oliveira da Silva Caseiro**, Secretário da Junta e **Fernando António da Rocha Brito Mimoso de Morais,** Tesoureiro da Junta, na Sede da Junta de Freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:----------

---1º.- Período de Antes da Ordem do Dia:----------

a) Apreciação e aprovação da Ata da sessão anterior;----------

b) Leitura do expediente e informações da Mesa;----------

---2.º Período da Ordem do Dia.----------

a) Aprovação da alteração dos limites de Freguesia entre a Freguesia de Bertiandos e a Freguesia de Santa Comba, Concelho de Ponte de Lima.----------
b) Apreciação da situação relativa a TV cabo e Internet e alteração do contrato vigente.----------
c) Organização dos Transportes escolares e apreciação da situação.----------
d) Organização das limpezas e apreciação da situação da limpeza da Freguesia----
e) Apreciação da projectada obra de Crasto.----------

Outros assuntos de interesse da Freguesia.----------

---Aberta a sessão e foi dado de imediato seguimento ao Período de Antes da Ordem do Dia.----------

Ponto número um, alíneas a), b) foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e dado despacho ao expediente, tendo sido abordados alguns assuntos de interesse da freguesia.

Entrando no Período da Ordem do Dia.----------

Ponto dois alínea a) foi aprovado por unanimidade a proposta de alteração da delimitação administrativa constante do Procedimento de Delimitação Administrativa da Freguesias de Bertiandos e Santa Comba.----------

Ponto dois alínea b) foi decidido por unanimidade adiar a decisão e aguardar melhores propostas.----------

Ponto dois alínea c), foi decidido por unanimidade dar entrada de um projecto de programa ocupacional junto do IFEP, para solicitar um ajudante de motorista.

Ponto dois alínea d), foi decidido por unanimidade dar entrada de um projecto de programa ocupacional junto do IFEP, para solicitar uma pessoa para exercer funções de cantoneiro.----------

Ponto dois alínea E), foi decidido por unanimidade avançar com a obra projectada, solicitar os três orçamentos de lei e marcar uma reunião com a Junta de Freguesia de Bertiandos.----------

No tocante aos outros assuntos de interesse da Freguesia, foi mais uma vez informado pelo Tesoureiro Fernando Morais que o anterior Presidente de Junta lhe tinha entregue antigos livros de actas da Freguesia; foi decidido por unanimidade contactar o Arquivo Municipal no sentido de receber e guardar estes mesmos livros.----------
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavra a presente ata que que foi na hora aprovada e que vai ser assinada. ----------

Eu, _____ Secretário da Junta a subscrevi.

O Presidente _____

O Tesoureiro _____

Rua de Santo António 269
4990-740 Santa Comba PTL
NIPC: 507 605 810
jf.santacomba.ptl@gmail.com

Anexo 4

|Ata da Assembleia de Freguesia de Bertiandos|

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BERTIANDOS
Telef.: 258751216
Rua do Olival nº1, 4990-550 Bertiandos, Ponte de Lima

MINUTA:

Minuta da deliberação sobre a proposta de alteração dos limites administrativos da freguesia de Bertiandos com a freguesia de Santa Comba:

Eu, Emília Fernanda Oliveira Lopes Morado Ferreira, portadora do CC nº 10383320, na qualidade de Secretária da Assembleia de Freguesia de Bertiandos, declaro que a deliberação sobre a proposta de alteração dos limites administrativos da freguesia de Bertiandos com a freguesia de Santa Comba, foi aprovada na última Assembleia de Freguesia de Bertiandos, realizada a 30 de Setembro de 2016, nos termos descritos no extrato da ata da referida Assembleia, que abaixo se transcrevem:

"--------- Em seguida e depois de concluído este ponto de ordem, o Presidente da Assembleia de freguesia solicitou aos presentes para que se passasse, para o assunto constante na alínea c) do período da ordem do dia: Discussão e deliberação sobre a proposta de alteração dos limites administrativos da freguesia de Bertiandos com a freguesia de Santa Comba.----------
--------- Usando ainda da palavra o Presidente da Assembleia, Este apenas registou a sua inscrição para intervir neste ponto de ordem e em seguida concedeu a palavra à Junta de Freguesia, para o caso de pretender efectuar uma breve exposição do assunto. Usando então da palavra a Presidente da Junta de Freguesia, Esta munida da proposta de alteração dos limites administrativos entre as freguesias de Bertiandos e Santa Comba, explicou o motivo que levou à elaboração da referida proposta. Informou também que caso a proposta fosse aprovada, o limite administrativo entre as freguesias seria o eixo central, do arruamento de Crasto e que isso iria permitir regularizar a situação da toponímia, para os residentes nesse

arruamento. Explicou também que caso a proposta fosse aprovada, em seguida teria que ser também ser levada a reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima, para posteriormente ser aprovada em Assembleia Municipal e Assembleia da República e por fim publicada em diário da república. Em seguida e depois das explicações da Junta de Freguesia, o Presidente da Assembleia, começou por se congratular pelo trabalho realizado pela Junta de Freguesia, para a obtenção do acordo de alteração de limites administrativos entre as freguesias. Em seguida relembrou as boas relações, já históricas entre as duas freguesias e enalteceu a postura dos Órgãos Autárquicos da freguesia de Santa Comba, nomeadamente a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia, na aceitação do referido acordo. Salientou também que a freguesia de Bertiandos deveria estar grata à freguesia de Santa Comba, uma vez que na sua opinião, o acordo alcançado beneficia mais a freguesia de Bertiandos, que a freguesia de Santa Comba. Referiu ainda, que a freguesia de Santa Comba tinha total legitimidade para não aceitar o acordo e finalizou a sua intervenção, endereçando um agradecimento especial, não só aos membros que compõem os Órgãos Autárquicos, mas também à população de Santa Comba em geral. Em seguida e depois de esclarecidas todas as dúvidas inerentes ao documento, o Presidente da Assembleia de Freguesia, sujeitou a proposta de alteração dos limites administrativos da freguesia de Bertiandos com a freguesia de Santa Comba a votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes na Assembleia de Freguesia.----------"

Por ser verdade, Eu Emília Fernanda Oliveira Lopes Morado Ferreira, lavrei a presente minuta que por mim vai ser assinada:

Emília Fernanda Oliveira Lopes Morado Ferreira

Anexo 5

|Ata da Assembleia de Freguesia de Santa Comba|

Assembleia de Freguesia de Santa Comba
(Município de Ponte de Lima)
Rua de Santo António nº 269 - Santa Comba
4990-740 Santa Comba PTL

ATA N. º4/2016

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia de Santa Comba, na sede da respetiva Junta de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos: _____

Ponto um: Período de antes da ordem do dia: _____

Ponto Um, Um – Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior; _____

Ponto Um, Dois - Leitura do expediente e informações da mesa; _____

Ponto Dois - Ordem do dia: _____

Ponto Dois, Um – Discussão e votação da proposta de alteração da delimitação administrativa entre as freguesias de Santa Comba e Bertiandos. _____

Ponto Dois, Dois – Transporte escolares. _____

Ponto Dois, Três – Outros assuntos de interesse para a freguesia; _____

Ponto Três - Período de intervenção do público. _____

Faltou o membro David Cunha por motivos profissionais. Esta falta foi considerada justificada. ___

Aberta a reunião, foi lida e aprovada por unanimidade a ata da assembleia anterior. _____

De seguida o senhor Presidente da junta fez o balanço das atividades desta desde a última assembleia._____

Em relação ao processo de delimitação administrativa entre as freguesias de Santa Comba e Bertiandos foi apresentado um documento, o qual se encontra anexo à presente ata, proveniente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, o qual se aprovado pelas respetivas assembleias de freguesia irá ser remetido ás autoridades competentes para aprovação. Este processo depois de devidamente discutido foi aprovado por unanimidade. _____

Relativamente aos transportes escolares, não foi apresentado nenhum contrato de delegação de competências porque o que foi remetido pela Câmara Municipal de Ponte de Lima encontrava-se errado e o executivo da junta espera pela sua retificação e tenciona apresenta-lo para discussão e aprovação na reunião de dezembro. _____

Não havendo público não se realizou o último ponto da ordem de trabalhos. _____

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual se fez a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos legais pelo Presidente e pelo secretário desta assembleia. ____

Presidente: [signature]

Secretário: Anabela Fuzé Fernandes